



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100

CEP: 14.440-000 – São José da Bela Vista - SP

CNPJ 59.851.600/0001-06

www.sjbelavista.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ANULAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2019 e nos termos da legislação vigente. RETIFICA o Edital de Anulação e Convocação para Nova Prova do dia 07 de agosto de 2019 da seguinte forma:

1. Anular a prova realizada no dia 04 de agosto de 2019, para o emprego público de **Diretor de Educação Infantil C/P (Creche e Pré-Escola)**, devido a um equívoco foi entregue a candidata Alcione Aparecida Andrade Freiria Sousa um caderno de prova com questões de conhecimentos específicos de outra prova e, Convocar todos os candidatos inscritos no emprego público de Diretor de Educação Infantil C/P (Creche e Pré-Escola) para a realização de nova prova as **09h00min do dia 01 de setembro de 2019** nas dependências do E.M.E.B “José Renato Nogueira Ambrósio”, situada a Rua Três de Abril, 142 – Bairro Vila Maria – São José da Bela Vista SP.

1.1. Os candidatos inscritos para o emprego público de Diretor de Educação Infantil C/P (Creche e Pré-Escola) que não mais tenham interesse em participar do presente Concurso Público, deverão solicitar a devolução do valor de inscrição no período de 12 a 18 de agosto de 2019, enviando nome completo, RG, CPF, emprego para o qual se inscreveu e dados bancários para o reembolso, exclusivamente no e-mail reembolsoinstitutoindec@gmail.com, o reembolso será realizado de 19 a 23 de agosto de 2019. Após a data de 18 de agosto de 2019 não serão aceitas novas solicitações para reembolso.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha; Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Protocolo de inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

a) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, em 09 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal